



## **Regulamento da Interbolsa n.º 4/2011 – Altera o Regulamento da Interbolsa n.º 6/2005, relativo ao Preçário**

Ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de Outubro, aplicável por força do disposto no artigo 46.º, n.º 1 do mesmo diploma, o Conselho de Administração da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., deliberou aprovar o seguinte regulamento:

### **Artigo 1.º**

É alterado o artigo 37.º do Regulamento da Interbolsa n.º 6/2005, o qual passa a ter a seguinte redacção:

### **Artigo 37.º**

#### **(Comunicações. Ligação à rede privada de comunicações da INTERBOLSA)**

- 1.** Sem prejuízo e independentemente do disposto no número seguinte, por cada ligação principal à rede privada de comunicações da INTERBOLSA (WAN – *Wide Area Network*) é cobrada, mensalmente, aos intermediários financeiros filiados, bem como aos demais participantes nos sistemas geridos pela INTERBOLSA, a comissão fixa estabelecida na Tabela XXVI do Anexo ao presente Regulamento.
- 2.** Por cada ligação de *backup* à rede privada de comunicações da INTERBOLSA (WAN), acessória à ligação principal referida no número anterior, é cobrada, mensalmente, aos intermediários financeiros filiados, bem como aos demais participantes nos sistemas geridos pela INTERBOLSA, a comissão fixa estabelecida na Tabela XXVI do Anexo ao presente Regulamento.
- 3.** Por cada alteração do tipo de ligação principal à rede de comunicações da INTERBOLSA ou pela desactivação de qualquer ligação (principal ou de *backup*) é cobrada a comissão fixa estabelecida na Tabela XXVI.
- 4.** *(Anterior n.º 3)*
- 5.** *(Anterior n.º 4)*
- 6.** *(Anterior n.º 5)*

### **Artigo 2.º**

É alterada a tabela XXVI do Anexo ao Regulamento da Interbolsa n.º 6/2005, a qual passa a ter a seguinte redacção:



## INTERBOLSA

**Tabela XXVI – Comunicações. Ligação à rede privada de comunicações da INTERBOLSA (artigo 37.º)**

<b>Tipo de ligação à rede de comunicações da INTERBOLSA</b>	<b>Preço unitário/por ligação</b>
Ligação principal à WAN a 128 Kbps	218,00 €
Ligação principal à WAN a 256 Kbps	336,50 €
Ligação de <i>backup</i>	110,00 €
Desactivação de cada ligação	730,00 €
Alteração do tipo de ligação principal	117,50 €

### **Artigo 3.º**

O presente Regulamento entra em vigor em 7 de Novembro de 2011.

INTERBOLSA  
*O Conselho de Administração*